

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2820 ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 20 DE OUTUBRO DE 2023



## ÍNDICE

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	06
Extratos.....	06
Relatórios.....	

Diversos.....	07
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

## PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 283/2023  
DATA: 01 DE SETEMBRO DE  
2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Nivea Maria Wendt Reinehr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### CONCEDER

A servidora, Nivea Maria Wendt Reinehr (matr. nº 1122), CTPS nº 92242/00047-PR e RG nº 6.491.534-7/PR, admitida em 01/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aqui-

sitivo 2015/2020, (parcela 1/3), no período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 335/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações

e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 170/2023, Pregão Eletrônico nº. 90/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços objetivando a prestação de serviços de elaboração de projeto de pavimentação asfáltica e passeios, bem como elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, os servidores:

Alecsandro Boiko, matrícula nº 2022.

Fabio Da Silva, matrícula nº 2015.

Johnny Regis Szpunar Otto, matrícula nº 1701.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato,

designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra. Andressa Szaykowski, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas

detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 24 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA Nº. 336/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 171/2023, Pregão Eletrônico nº. 91/2023,

cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus novo (0km) ano/modelo 2023 completo, conforme descritivo do edital, destinado para Secretaria de Saúde desta municipalidade, o Servidor: Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de

prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Transporte, o Sr. Marcos Marczal, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referên-

cia e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 503/2023  
DATA: 26 de Outubro de 2023.

SÚMULA: CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – 2023 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado em exercício, Estado do Paraná, Sr. Antônio Luiz Szaykowski, Prefeito Municipal em Exercício, no exercício de suas atribuições legais esculpi-

dos na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA “EM QUANTO DURAR PROGRAMA FEDERAL” PARA 10 VAGAS ACS (Agente comunitário de Saúde) E 03 VAGAS ACE (Agente comunitário de Endemias) - 40 HORAS SEMANAIS.

#### CONSTITUI

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora, de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público – 2023, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA “EM QUANTO DURAR PROGRAMA FEDERAL” PARA 10 VAGAS DE ACS (Agente comunitário de Saúde) E 03 VAGAS DE ACE (Agente comunitário de Endemias) 40 HORAS SEMANAIS.

#### NOMEIA

Art. 2º Os Servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão organizadora, de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo público – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA “EM QUANTO DURAR PROGRAMA FEDERAL” PARA 10 VAGAS ACS (Agente comunitário de Saúde) E 03 VAGAS DE ACE (Agente comunitário de Endemias) 40 HORAS SEMANAIS

I.Cleidir Henrique Ksionzek - Matrícula 1574

II.Eugênia Ksenhuk- 1487

III.Halina Krajewska – Matrícula 524

IV.Adelia Sedlaczek – Matrícula 84

V.Lourdes Dolinski Kotecki- 1495

Art. 3º Compete a Comissão:

Organizar, Supervisionar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado - PSS 2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA “EM QUANTO DURAR PROGRAMA FEDERAL PARA 10 VAGAS DE ACS (Agente comunitário de Saúde) E 03 VAGAS DE ACE (Agente comunitário de Endemias) 40 HORAS SEMANAIS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Antônio Luiz Szaykowski  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº.  
92/2023  
PROCESSO nº. 172/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de manta asfáltica 03mm tipo III, devidamente instalada, destinada para o CMEI Domingas Rocco, Quadra Esportiva da Linha Vitória e Quadra Esportiva Vereador José Ivan Jungles de Camargo, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O processo licitatório em questão será regulado pelas leis nº8.666 de 1993, cumulada com a Lei 10.520, de 2002, com fundamento na Medida Provisória nº 1.167, de 2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 27/10/2023 às 08:00 horas do dia 21/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:29 horas do dia 21/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21/11/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: [www.pmcm.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmcm.pr.gov.br/licitacoes).

Cruz Machado, 26 de outubro de 2023

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeiro

**EXTRATOS**

CONTRATO SOB Nº 164/2023  
PROCESSO Nº 165/2023  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 059/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DSA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento técnico/projetos dos serviços e materiais destinados à regularização das balsas e rebocadores desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 32.990,00 (trinta dois mil novecentos e noventa reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 25 de outubro de 2023 à 25 de outubro de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
DSA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA





## DIVERSOS

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal



Av. Presidente Getúlio Vargas, 787  
 Centro – Cruz Machado, PR  
 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

## PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NA  
 ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ALTERAÇÃO DAS DATAS ESTABELECIDAS PARA EXECUÇÃO DO PSS 003/2023 DO RESULTADO DA  
 ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE A ETAPA DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO DAS ANÁLISES DE  
 RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n° 0158/2023 **RESOLVE:**

1. **Retificar o Cronograma item 2.1 do Edital 001/2023**, conforme apresentado abaixo:

ETAPAS E PUBLICAÇÕES	DATAS
Publicação e divulgação do Edital de Abertura	05/10/2023
Prazo para impugnação do Edital	Até 10/10/2023
Período de inscrição	05/10/2023 à 23/10/2023
Publicação das inscrições	24/10/2023
Interposição de recurso referente às inscrições	25/10/2023 e 26/10/2023
<b>Análise dos recursos da 1ª etapa - Das Inscrições</b>	<b>27/10/2023</b>
<b>Resultado da análise dos recursos referentes às inscrições</b>	<b>27/10/2023</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>27/10/2023</b>
<b>Publicação do Edital de Convocação para Avaliação Psicológica</b>	<b>27/10/2023</b>
Avaliação Psicológica	29/10/2023
Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica	03/11/2023
Entrevista devolutiva do resultado da Avaliação Psicológica	04/11/2023
Interposição de Recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica	06/11/2023 e 07/11/2023
Publicação do Resultado da análise dos recursos referentes à Avaliação Psicológica	10/11/2023
Publicação do Edital Convocação para Análise Curricular e Entrevista com a Comissão de Seleção	10/11/2023
Análise Curricular e Entrevista com a Comissão de Seleção	14/11/2023
Publicação da Classificação Preliminar	16/11/2023
Interposição de recurso referente a Classificação Preliminar	17/11/2023 a 20/11/2023
Resultado da análise de recurso da Classificação Final e	21/11/2023
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e Homologação dos resultados	21/11/2023



Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

**Antonio Luis Szaykowski**  
Prefeito Municipal

**Helen Elisandra Wisniewski**  
Presidente da Comissão de Seleção do PSS 003/2023

26/10/2023 13:30

## Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Nelson Szendela	2031	24/10/2023	24/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Gilmar Muncinelli	588	25/10/2023	25/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Mobi BCU 1B74	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Wilson Angelo Brolini	396	25/10/2023	25/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Buscar peças
Wilson Angelo Brolini	396	24/10/2023	24/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Levar alunos na APADAF
Jose Maria Ribeiro	1446	25/10/2023	25/10/2023	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	25/10/2023	25/10/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9190	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	450	25/10/2023	25/10/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BBL-9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Marcos Sidoli	2043	25/10/2023	25/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C33	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	25/10/2023	25/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	25/10/2023	25/10/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	25/10/2023	25/10/2023	1	90.00	90.00	90.00	Videira	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckevicz	441	25/10/2023	25/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	25/10/2023	25/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	25/10/2023	25/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes

